

Arita Mendes Duarte – matrículas 18890 e 26420;
 Cátia Simone Becker Vighi – matrícula 6695;
 Carine Fonseca da Silveira – matrícula 266213;
 Crislaine de Anunciação Roveda – matrícula 39509;
 Gabriela Janke da Silva – matrícula 33664;
 Gisele Ramos Lima – matrícula 18903;
 Inaê Bica Jorge – matrículas 31656 e 40737;
 Janaína Nunes Borges Foster – matrículas 26113 e 30705;
 José Ernesto dos Reis Helvig – matrícula 33113;
 Loiva Maria Radtke Nornberg – matrículas 19165 e 21300;
 Marcia Estela Argüelles Lupi – matrícula 37580;
 Márcia Sanches Monhsam – matrículas 26786 e 31650;
 Mari Silvana da Silva Pureza – matrícula 36429;
 Maurício Mailan Lange – matrículas 27131 e 39270;
 Patrícia Bonow Fassbender Wille – matrícula 213225;
 Peterson Fernando Kepps da Silva – matrícula 37485;
 Raquiela Schulz Weege – matrículas 26401 e 34205;
 Renata Vieira Galarça Gonçalves – matrícula 24020;
 Ricardo da Silva Moreira – matrícula 7635;
 Rogéria Novo da Silva – matrícula 188735;
 Samantha Teixeira Machado – matrículas 33702 e 39514;
 Thais Gravato Kunze Figueiredo – matrículas 38089 e 39583;
 Vanessa Machado Santos – matrícula 33049;
 Viviane Caetano Delgado – matrícula 37475;
 Viviane Teixeira Seidel – matrícula 35956.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:521D771F

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 6.571, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 6.489, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho nos órgãos da administração direta, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera a redação do artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.489, de 28 de outubro de 2021, no que diz respeito à exigência mínima de carga horária a ser desempenhada na modalidade presencial.

Art. 2º O artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.489, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A manutenção do regime de teletrabalho dependerá da formalização periódica das escalas de trabalho com a programação de atingimento de, no mínimo, 20% da carga horária em trabalho presencial, bem como o relatório de acompanhamento da produtividade contendo a descrição das metas e/ou tarefas planejadas e realizadas semanalmente, acompanhada de declaração da chefia imediata sobre os resultados atingidos por servidor, no desempenho do regime parcial ou total de teletrabalho.

(NR)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:A39F736D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 038, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Designa membros para comporem a Coordenação Permanente de Educação das Relações Étnico-raciais e de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003;

Considerando a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;

Considerando a Lei nº 6.245, de 24 de junho de 2015;

Considerando o processo administrativo MEM/006218/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Coordenação Permanente de Educação das Relações Étnico-raciais e de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Coordenadora: Cristiane Marryam de Matos Quiumento, matrículas 23074 e 27506;

Coordenadora: Érica Inssaurriaga Megiato, matrícula 37468;

Coordenador: Everton da Silva Otazú, matrícula 37447.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:4A137105

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 037, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o MEM/005972/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR:

I – Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI

Titular: Gilmar Bazanella

Suplente: Lizandra Cardoso

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA

Titular: Alcides Silveira de Ávila Neto

Suplente: Carlos Mauricio Talamini

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR

Titular: Veridiane Souza

Suplente: Jair Seidel

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Titular: Diele Ilha Thomasi

Suplente: Antonella Caringi de Aquino Silveira

Secretaria Municipal de Gestão Urbana – SGCMU

Titular: Luiz Augusto de Oliveira King

Suplente: Adriana Fiala

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED

Titular: Érica Inssaurriaga Megiato

Suplente: Everton as Silva Otazu

II – Entidades do Sistema “S”:

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Titular: Jussara Cruz Agroud

Suplente: Ciro Ricardo Vives

Serviço Social do Comércio – SESC

Titular: Luis Fernando Parada

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Suplente: Mariângela Iturrieti

III – Universidades:

Universidade Federal de Pelotas – UFPel

Titular: Mauricio Ragagning

Suplente: Ana Carolina Oliveira Nogueira

Universidade Católica de Pelotas – UCPel

Titular: Fábio Guimarães Castro Neves

Suplente: Gustavo Saraiva Frio

IV – Agências de Viagens:

LP Excursões

Titular: Jéssica Furtado

V – Profissionais em Turismo:

Guia de Turismo

Titular: Liliane de Cruz Caldas

Suplente: Fabiane Barcelos Peres

VI – Meios de Hospedagem:

Sindicato Hotéis, Restaurantes, Bares e similares

Titular: Samir Curi Hallal

Suplente: Cristiane Rosa Hallal

VII – Associativas do Comércio:

Imperatriz Doces Finos

Titular: David Jesk

Associação Comercial de Pelotas

Suplente: Theia Bender

VIII – Setor Imobiliário:

Secovi Zona Sul

Titular: Jacyria Silveira

Suplente: Gabriel Hax

IX – Segmento de Turismo Rural:

Gassetur

Titular: Nivea Nunes Saraiva

Suplente: Ricardo Grupelli

X – Segmento Cultural:

Companhia de Dança Afro Daniel Amaro

Titular: Daniel Amaro

Ânima Cultural

Suplente: Luciane de Souza Silveira Corrêa

XI – Setor de Gastronomia:

Confraria do Espetinho

Titular: Gabriel Oliveira

Good Diet

Suplente: Ivan Vanzar

XII – Setor de Esportes:

Federação Gaúcha de Xadrez

Titular: Augustin Jardel

Associação Pelotense de Escalada e Montanhismo

Suplente: Carlos Pereira

XIII – Setor de Eventos:**CDL Pelotas**

Titular: Adriane Silveira

Suplente: Ariel Gustavo Ferreira João

XIV – Associativas do Setor Doceiro:**Associação dos Produtores de Doces de Pelotas**

Titular: Rosani Raffi Schiller

Suplente: Simoni Maciel Jara Bica

Cooperativa de Doceiros de Pelotas

Titular: Adriano Sica

Suplente: Lígia Maria Ribeiro

XV – Entidades do Comércio de Produtos Locais:**Associação dos Permissionários do Mercado Central de Pelotas**

Titular: Cesar Venzke

Restaurante Cavalo Branco

Suplente: Rogério Barreto de Paula

XVI – Instância de Governança Regional do Turismo:**Azonasul**

Titular: Henrique Feijó

Suplente: Kariza Albuquerque

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liana Souza Mattei

Código Identificador:E4C580E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 140/2022 – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **05/05/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>;i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;

j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação, por e-mail.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 121/2022

CLASS.	CANDIDATO
219º	MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
220º	HIGOR LUAN SANTOS CAMARGO
221º	CAROLINA BORBA DOS SANTOS
222º	LARISSA BORBA DE MIRANDA
223º	HELLOREN JANNETTI OGNIBINE
224º	NATÁ TAVARES FAGUNDES
225º	MARIANA LEGORIO
226º	CAROLINE MARTINS DOS ANJOS
227º	TIFFANY ALMEIDA DUARTE
228º	ANDREA CLASEN GIMENES

O prazo de contratação se encerra em **14 de maio de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de maio de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos